



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 2050, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE ARTES E ESPORTES SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL OLAVO CALHEIROS DE NOVAIS, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, COMO “LUAN RIBEIRO DOS SANTOS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **LUAN RIBEIRO DOS SANTOS** o Centro Municipal de Artes e Esportes localizado no Conjunto Habitacional Olavo Calheiros de Novais, nº 14, Centro, neste Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 05 de junho de 2024.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento